

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.

FATO RELEVANTE

CEIBA ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME nº 34.964.435/0001-78

(“Fundo”)

Prezados,

Em cumprimento ao artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade de direito privado, sediada na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 601 – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04, devidamente habilitada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ofício nº 1120/2019/CVM/SIN/GAIN, expedido em 8 de novembro de 2019, na qualidade de administradora do **CEIBA ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME nº 34.964.435/0001-78 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, informar que em Assembleia Geral de Cotistas, realizada às 9h do dia 24 de agosto de 2023 (“AGC”), foram aprovadas, sem ressalvas, pela unanimidade dos Cotistas do Fundo, as seguintes deliberações:

(i) a outorga, pelo Fundo, de garantia fidejussória para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela **Portocem Geração de Energia S.A.** (“Portocem”), sociedade investida do Fundo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.241.084/0001-01, no âmbito do *Addendum No 1 to the Term Sheet regarding Long-Term FSRU Services for The Portocem LNG-TO-POWER PROJECT* (“*Addendum No 1*”) a ser celebrado entre a Portocem e a **Exmar Energy Hong Kong Limited**, companhia constituída ao abrigo da legislação de Hong Kong (“Exmar”), de modo que o Fundo se compromete a pagar, US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares americanos), mais reembolso dos custos do Contrato de Opção de Navegação (“*Vessel Option Agreement*”), no valor agregado máximo de US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares americanos), caso o Contrato de FSRU (“*FSRU Agreement*”) não seja celebrado pelas partes até o dia 01º de novembro de 2023, por motivos não atribuíveis à Exmar, a título de “*breakage fee*”, nos termos e condições expressos no *Addendum No 1*. e no *Term Sheet regarding Long-Term FSRU Services for The Portocem LNG-TO-POWER PROJECT*, celebrado em 03 de fevereiro de 2023.

(ii) a autorização à Administradora do Fundo para submissão à CVM da ata de



Assembleia Geral de Cotistas, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

A Administradora se coloca à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
Administradora